



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

## LEI COMPLEMENTAR Nº 343

De 19 de dezembro de 2005

Projeto de Lei Complementar nº 076/05

Autor: Vereador e 1º Secretário José Carlos Porsani

Permite o desmembramento de imóvel em área que indica.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA**, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, e de acordo com o que aprovou a Câmara Municipal, em sessão ordinária de 01 de dezembro de 2005, promulga a seguinte lei complementar:

**Art. 1º** Fica permitido o desmembramento, em dois lotes, do imóvel localizado na Avenida Professor José Clozel, entre as Ruas Doutor Aldo Cariani e Silvio de Jorge, no Bairro Jardim Morumbi, desta cidade, com Inscrição Cadastral Municipal nº 14.047.01.

**Parágrafo único.** A área "A" terá 263,06 m<sup>2</sup> e a área "B" terá 312,00 m<sup>2</sup>.

**Art. 2º** Esta lei complementar entra em vigor na data de sua publicação.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA**, aos 19 (dezenove) dias do mês de dezembro do ano de 2005 (dois mil e cinco).

**EDSON ANTONIO EDINHO DA SILVA**  
Prefeito Municipal

**DR. WAGNER CORRÊA**  
Secretário dos Negócios Jurídicos

Publicada na Secretaria Municipal de Governo, na data supra.

**RODRIGO CUFIGGI**  
Secretário de Governo Interino

Arquivada em livro próprio.  
.Processo nº 000.374/1997 – Guichê nº 037.127/2005 - ("PC").

.Publicada no Jornal "O Imparcial", de quarta-feira, 21.dezembro.2005 - Exemplar nº 19.299.

17:29 28/12/2005 008988 PROTOCOLO-CAMARA MUNICIPAL ARARAQUARA